

Lei Ordinária nº 2104/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Publicada em 17 de maio de 2018

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul – ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com o torneio leiteiro, torneio de laço comprido, exposição de gado solteiro, equídeos, shows artísticos com artistas de renome regional e nacional, reforma em geral, pintura e mão de obra, para realização da 40ª Exposição Agropecuária de Camapuã – EXPOCAM e torneio leiteiro.

Art. 2°.

O valor do repasse será de R\$120.000,00 (cem e vinte mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

§ 1° -

A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 2° -

O convênio deverá ser celebrado conforme plano de aplicação inserido no convênio.

§ 3° -

Aceita a prestação de contas pela Prefeitura, deverá a mesma ser encaminhada à Câmara de Vereadores, no prazo máximo de quinze dias.

Art. 3°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original, Camapuã, 17 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã